

Lei Municipal nº 527/2019.

Doutor Severiano/RN, 22 de março de 2019.

Modifica o inciso III do art. 42 da Lei Municipal 247/2006.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso III do artigo 42 da Lei Municipal 247/2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 – (...)

I – (...)

II – (...)

III – O produto da arrecadação da contribuição do Município – Administração Direta, Indireta e Fundacional, sobre o valor da remuneração da base de contribuição paga aos servidores ativos, e sobre o valor total da folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 22 de março de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal